



União de Freguesias de Alenquer (Santo Estevão e Tirana)

CONCELHO DE ALENQUER

PROPOSTA

PROJETO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E INCENTIVO À NATALIDADE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALENQUER (SANTO ESTEVÃO E TIRANA)

Exmos. Membros da Junta da União de Freguesias,

Considerando a crescente intervenção das Autarquias locais no âmbito das políticas de ação social, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais, por um lado e, por outro, à fixação da população;

Considerando que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Alenquer (Santo estevão e Tirana) está fortemente apostado na formação de uma comunidade mais justa, solidária e na criação de um território socialmente mais apelativo para viver, residir e trabalhar;

Considerando, ainda, ser oportuno criar instrumentos de gestão que permitam, por um lado, fazer uma aproximação à concreta realidade do território da Freguesia, e por outro lado, dar corpo às opções dos eleitos para a União de Freguesias;

Considerando que um desses instrumentos será o Regulamento de apoio às famílias e incentivo à natalidade da União de Freguesias de Alenquer (Santo Estevão e Tirana).

De harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 9 e na alínea h) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/203, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), cabe à Assembleia de Freguesia, mediante proposta desta Junta de Freguesia, aprovar os regulamentos externos.



União de Freguesias de Alenquer (Santo Estevão e Tirana)

CONCELHO DE ALENQUER

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta da União de Freguesias, que delibere:

- I. Dar início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento de apoio às famílias e incentivo à natalidade da União de Freguesias de Alenquer (Santo Estevão e Tirana);
- II. Determinar a publicação na internet, no sítio institucional da União de Freguesias de Alenquer (Santo Estevão e Tirana), de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que contam em anexo à presente proposta, fixando em 30 (trinta) dias úteis o prazo para, mediante envio de email para o endereço geral@freguesiaalenquer.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta da União de Freguesias

/Micael Marques Correia/